

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

I

Série

Número 12

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 15/2019

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo para regularização de dívida, celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. e a sociedade denominada Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 15/2019**

de 22 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, em conjugação com o disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao acordo para regularização de dívida, celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. e a Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., no dia 5 de dezembro de 2017, que definiu os termos e condições de pagamento à citada sociedade comercial do valor da dívida, relativa a juros de mora, correspondentes ao período que medeia entre 1 de novembro de 2013 e 30 de setembro de 2017, no montante global de EUR 769 726,58 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 269 405,00,
. (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinco euros);	
Ano Económico de 2019	€ 269 405,00,
. (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinco euros);	
Ano Económico de 2020	€ 230 916,58,
. (duzentos e trinta mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e oito cêntimos).	

2. A despesa emergente deste acordo está prevista na classificação económica 03.05.02. do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018 e 2019.
3. A presente Portaria reporta os seus efeitos a 5 de dezembro de 2018, data de assinatura do despacho de ratificação do acordo de regularização de dívida entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. e a Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A..

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)